



ipb INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
Escola Superior de Educação

Tel. (+351) 273 330 602 • Fax (+351) 273 313 684
http://www.es.e.ipb.pt
Campus de Santa Apolónia
Apartado 1101
5301-856 BRAGANÇA • Portugal

Berta Nunes

D^{ra}Berta Nunes, 14-03-2014
tomei conhecimento:
arquivar

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
Praça Município
5350-045 Bragança

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
		126	04-03-2014
		7.2	
Assunto:	Devolução de Protocolo		

Na sequência do protocolo de cooperação de estágio do curso de Especialização Tecnológica em Educação Ambiental, junto devolvo um exemplar devidamente assinado e autenticado.

Agradecemos a disponibilidade da Instituição para acolher os nossos alunos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor da ESEB

Maria Cristina do Espírito Santo Martins
Professora Adjunta Maria Cristina do Espírito Santo Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
Registo de Entrada:
DOC - 2435
NIPG - 2080/14
Processo - 15.01
Data - 14/3/2014

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ESTÁGIO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Entre a **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**, adiante abreviadamente designada por ESEB, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ**, adiante abreviadamente designada por Instituição de Acolhimento, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. **Âmbito da Cooperação**

O presente protocolo tem como objectivo permitir a realização de formação em contexto de trabalho (**Estágio**) dos alunos do **Curso de Especialização Tecnológica em Educação Ambiental**, ministrado na ESEB.

2. A **Instituição de Acolhimento** compromete-se:

- a) a acolher 4 estagiários em cada ano letivo;
- b) a designar um Orientador, de acordo com o estipulado no Regulamento de Estágio.

3. A ESEB compromete-se:

- a) a prestar o apoio necessário aos estagiários, em conformidade com o plano de actividades aprovado pelo Orientador e pelo Supervisor;
- b) a disponibilizar as suas instalações para as actividades desenvolvidas pelos estagiários durante o **Estágio**, desde que não colida com as demais actividades na ESEB.

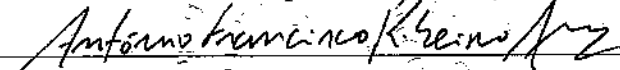
4. A actividade a desenvolver pelos estagiários não é, por princípio, remunerada, podendo a **Instituição de Acolhimento** atribuir-lhes uma remuneração, se assim o entender.

5. O **Estágio** deverá totalizar 360 horas de formação em contexto de trabalho, que decorrerão na instituição e serão geridas de acordo com os interesses da **Instituição de Acolhimento** e do estagiário, salvaguardando o normal funcionamento do horário letivo.

6. O Orientador, designado pela **Instituição de Acolhimento**, deverá:
- acompanhar, aconselhar e apoiar o estagiário na atividade que lhe for atribuída;
 - contactar a ESEB para transmitir informações acerca do desempenho do estagiário, das suas condições de trabalho e da sua assiduidade, quando o considerar necessário;
 - elaborar um relatório do desempenho do estagiário.
7. O presente protocolo não acarreta qualquer encargo financeiro para as partes envolvidas.
8. Os trabalhos e materiais gráficos produzidos pelos alunos, bem como possíveis publicações, no âmbito da atividade desenvolvida no **Estágio** deverão conter o logótipo da **ESEB**.
9. As actividades no âmbito do **Estágio** estão cobertas pelo Seguro Escolar do IPB.
10. Este protocolo tem a validade de um ano, sendo prorrogado por períodos sucessivos de igual duração se não for denunciado por uma das partes com três meses de antecedência.

Bragança, aos 24 de fevereiro de 2014.

O Diretor da Escola Superior de Educação de Bragança,


Prof. Coordenador António Francisco Ribeiro Alves

Pela Instituição de Acolhimento



